



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 328/17

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2017.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 007/2017**, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, cuja realização está marcada para **09/11/2017**, Processo TCE-RJ nº 105.132-4/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Davi Bezerra de Lima

Substituto Eventual do Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003450

Ilmo. Sr.

Wagner Victor

Secretário de Estado e Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

Tel. 2380-9040/2380-9041/2380-9045

E-mail: victer.wagner@gmail.com / licitacao@educacao.rj.gov.br